



-----**ACTA Nº 131**-----

-----Ao décimo primeiro dia do mês de Abril de dois mil e dezasseis, reuniram-se no Edifício da Junta de Freguesia de Quarteira pelas vinte e uma hora e meia, o Presidente – Sr. Telmo Manuel Machado Pinto, o Secretário - Sr. Eduardo Manuel Graça Amador, o Tesoureiro - Sr. Jorge Manuel Domingues Guerreiro e os Vogais – Sr.ª Sónia Alexandra dos Santos Neves e o Sr. David Jorge Costa Pimentel.-----

-----**PONTO UM** - O executivo da JFQ, procedeu à leitura e aprovação da ata da reunião da semana anterior.-----

-----**PONTO DOIS** - O Executivo da JFQ, deliberou por unanimidade, convidar para "Aquisição de mobiliário urbano: bancos, mesas, bebedouros e equipamentos de fitness", a empresa "Vecourbandesign, Lda.", pelo valor base de 18.730,00€ + I.V.A., conforme procedimento Ajuste Direto n.º 09/2016. Se a proposta se enquadrar dentro de todos os parâmetros legais e do caderno de encargos, delibera por unanimidade o executivo que será adjudicada dentro dos prazos legais.-----

-----**PONTO TRÊS** - O Executivo da JFQ, analisou e aprovou por unanimidade, a 2ª Alteração do Regulamento de Apoio Social que estabelece as regras a que obedece a prestação dos apoios sociais por parte da JFQ, a pessoas singulares e agregados familiares em situação de carência económica, residentes na freguesia, em articulação com as restantes instituições ou respostas da comunidade, quando aplicável.-----

-----**PONTO QUATRO** - O Executivo da JFQ analisou, e aprovou por unanimidade, a 1ª Alteração do Regulamento de Banco de Produtos de Apoio ("Ajudas Técnicas") que estabelece os critérios de acesso de atribuição dos equipamentos e produtos aos fregueses.-----

-----**PONTO CINCO** - O executivo da JFQ, deliberou por unanimidade atribuir subsídio no montante de 18,62€ à Sra. [REDACTED] para o pagamento medicação para doença crónica, conforme processo 058/2016⁽¹⁾.-----

-----**PONTO SEIS** - O executivo da JFQ, analisou e deliberou por unanimidade, emitir um atestado de situação económica ao Sr. José Geraldo Filipe⁽¹⁾.-----

-----**PONTO SETE** - O executivo da JFQ, analisou e deliberou por unanimidade, aprovar a minuta de Horas Extraordinárias para funcionários da Junta de Freguesia 2016 conforme ficheiro em anexo.-----

-----**PONTO OITO** - O executivo da JFQ, analisou e deliberou por unanimidade, aprovar a minuta de contrato programa de transferência de verbas da CML para a JFQ conforme ficheiro em anexo.-----

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



-----**PONTO NOVE** - O executivo da JFQ, analisou e deliberou por unanimidade, aprovar a Conta de Gerência do ano de 2015 conforme ficheiros em anexo.-----

-----**PONTO DEZ** - O executivo da JFQ, analisou e deliberou por unanimidade, aprovar a Proposta de Contrato com a Fresoft conforme ficheiro em anexo.-----

-----**PONTO ONZE** - O executivo da JFQ, deliberou por unanimidade atribuir subsídio no montante de 65,35€ ao casal [redacted] para pagamento de fatura da luz, conforme processo 059/2016⁽¹⁾.-----

-----**PONTO DOZE** - O executivo da JFQ, deliberou por unanimidade atribuir subsídio no montante de 24,78€ ao agregado da Sra. [redacted] para pagamento de medicação para doença crónica conforme processo 060/2016⁽¹⁾.-----

-----**PONTO TREZE** - O executivo da JFQ, deliberou por unanimidade atribuir subsídio no montante de 72,52€ ao casal [redacted] para pagamento de medicação para doenças crónicas de ambos os elementos, conforme processo 061/2016⁽¹⁾.-----

-----**PONTO QUATORZE** - O executivo da JFQ, deliberou por unanimidade atribuir subsídio no montante de 220,71€ ao casal [redacted] para pagamento da fatura da luz, conforme processo 062/2016⁽¹⁾.-----

-----**PONTO QUINZE** - O executivo da JFQ, deliberou por unanimidade atribuir subsídio no montante de 40,24€ à Sra. [redacted] é para pagamento da fatura da luz, conforme processo 063/2016⁽¹⁾.-----

-----Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os elementos presentes.-----

O Presidente, [assinatura]

O Secretário, [assinatura]

O Tesoureiro, [assinatura]

O 1º Vogal, [assinatura]

O 2º Vogal, [assinatura]

(1) No âmbito das competências definidas nas alíneas o), t), u) e v) do nº. 1 do artigo 16 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.